



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP 29.730-000 - Telefone - (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.261 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

*“Reajusta a gratificação concedida aos músicos da corporação musical LIRA GUANDUENSE”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** A gratificação concedida aos músicos da banda “Lira Guanduense” fica assim estabelecida:

I – Arranjador Musical – R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Músico categoria “A” – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – Músico categoria “B” – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em 01 de novembro de 2005.

**CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA**  
Superintendente Administrativo